



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Educação a aquisição de livros da cultura afro-catarinense com fundamento na lei 10.639/2013.

Foi apresentado DFD, ETP, Termo de Referência, proposta da empresa, certidões negativas, bem como compras de outros municípios, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

A Agente de Contratações analisou a documentação e definiu a modalidade no despacho 11 do Processo Administrativo 1.899/2024.

O artigo **74** da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu **inciso I**, expõe especificamente da inexigibilidade na aquisição de materiais que são exclusivos de fornecedor. O que de fato está comprovado por ser de uma editora específica.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 09 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 66.321**